



**bluebenx**

**Política de Prevenção à  
Lavagem de Dinheiro**

[bluebenx.com](http://bluebenx.com)

## Sumário

### Conceitos ..... 3

4 Etapas do Crime de Lavagem de Dinheiro

5 Conheça seu Cliente (KYC)

#### Ficha de Controle de Documento

Título .....	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
Referência .....	PALD
Versão .....	02
Procedimento e Documentos Relacionados .....	Código de Ética e Conduta
Responsável pela Revisão .....	Débora KananKaity
Aprovação .....	Roberto Cardassi e William Batista
Data de Revisão .....	Dezembro/2021
Próxima Revisão.....	12 Meses

## Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Ocultação de bens, direitos e valores

O Grupo BlueBenx e empresas coligadas ("BlueBenx"), em conformidade com as melhores práticas do mercado e em de acordo com o quanto disposto na Lei nº 9.613/98, estabelece por meio de sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores – PALD ("Política"), as diretrizes de gestão em suas operações, com intuito de prevenir quaisquer atividades ilícita e orientar os colaboradores, parceiros e clientes, sobre um processo de identificação e monitoramento, estabelecendo as responsabilidades em seus diversos níveis.

## Conceitos

**Cripto Ativo:** São ativos digitais, protegidos por criptografia, presentes exclusivamente em registros digitais, cujas operações são executadas e armazenadas na rede mundial de computadores e na internet.

**Lavagem de Dinheiro:** Consiste na prática de atividades comerciais ou financeiras com intuito de dissimular ou ocultar a origem de dinheiro ilícito. É o procedimento pelo qual o criminoso tenta dar ar de licitude a valores advindos de prática ilegal, ocultando ou dissimulando a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de alguma atividade ilícita.

**Corrupção:** Tem-se por corrupção todo ato de prometer, aceitar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao agente público (ou a quem lhe afetar) em detrimento do seu cargo ou atividade, de alguma forma lesar a administração pública, ou trazer vantagem.

**Financiamento ao Terrorismo:** Caracteriza-se com a reunião de capital e/ou fundos para custear a prática de atividades terroristas, valores esses advindos de doações ou mesmo que tenham sido adquiridos com a execução de atividades ilícitas ou lícitas.

**Pessoa Politicamente Exposta/PPE (ou PEP):** Serão consideradas Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos, agentes políticos ou pessoas próximas a esses agentes, que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos, funções públicas relevantes ou cargos eletivos.

Atraem tal classificação os representantes, familiares (em primeiro grau) e demais pessoas de convívio íntimo ou próximo de pessoas como acima elencado. Sugerem, ainda, a existência de relacionamento íntimo ou próximo, capaz de igualmente caracterizar o indivíduo como PPE, aqueles que atuem como procurador ou preposto de outro PPE, ou mesmo que participe de alguma forma do controle direto ou indireto, de Pessoa Jurídica que seja cliente de uma PPE.

# Etapas do Crime de Lavagem de Dinheiro

O processo de Lavagem de Dinheiro envolve três etapas: colocação, ocultação e integração.

**Colocação:** É o momento em que o criminoso insere o valor obtido ilegalmente sendo do sistema econômico, transferindo do local onde foi adquirido e embutido no mercado financeiro, por qualquer via que opte.

**Ocultação:** Caracteriza-se com a realização de transações pelas quais pretende afastar tais valores da origem ilegal, em evidente tentativa de dificultar ou até impedir o rastreamento contábil daquele recurso.

**Integração:** É a incorporação desses ativos no sistema econômico e financeiro. A partir deste momento, o dinheiro recebe aparência lícita.

**Financiamento ao Terrorismo:** Caracteriza-se com a reunião de capital e/ou fundos para custear a prática de atividades terroristas, valores esses advindos de doações ou mesmo que tenham sido adquiridos com a execução de atividades ilícitas ou lícitas.

Quando identificada qualquer suspeita, o(s) caso(s) será(ão) direcionado(s) ao Compliance, que tratará de averiguar as informações, com o respeito devido ao sigilo, entretanto, comunicando às autoridades que julgar necessário.

## Conheça seu Cliente (KYC)

O KYC (Know Your Customer) é um conjunto de medidas adotadas para assegurar a identidade e a atividade dos clientes, com análise, inclusive da compatibilidade de valor indicado com a renda da atividade profissional e/ou patrimônio declarado.

O critério pode contar com parâmetros mais rigorosos, conforme apuração de risco associado a quaisquer atos ilícitos, inclusive no tocante à demonstração de origem de recursos e patrimônio. Dessa forma, as informações prestadas devem ser corretas para permitir a análise fidedigna.

A área de Compliance é responsável pela análise, (que pode ser feita – ou refeita – a qualquer tempo) de informações e documentos de clientes/Usuários.

A BLUEBENX poderá pesquisar: cadastro de inadimplentes, processos judiciais, ficha criminal, certidões de regularidade tributárias e trabalhistas, principalmente no tocante a identificação de correlações do USUÁRIO com situações de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo.

As operações dos clientes poderão ser alvo de monitoramento, e se identificada qualquer indício de irregularidade, seja de Lavagem de Dinheiro, Financiamento de Terrorismo ou Corrupção, a BLUEBENX irá reportar aos órgãos competentes para investigação, sem que haja qualquer exposição do Usuário.

Se identificados quaisquer indícios de operações de Lavagem de Dinheiro, Financiamento de Terrorismo, Corrupção de qualquer Usuário, a BLUEBENX poderá optar por suspender a conta até apuração aprofundada, ou mesmo poderá optar pelo encerramento da conta do usuário.





**BlueBenx**